



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 038 -CONTRAT/2023

Processo: 60583.002233/2022-89

Terceiro Termo de Apostilamento ao **Termo de Contrato nº 014/2022-MD**, firmado entre o **MINISTERIO DA DEFESA** e a Empresa **R7 FACILITIES – MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

1. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sexta do referido contrato da possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c) a ACT DF000222/2022 do Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétricos e Eletrônicos do DF, GO, TO (ID 6362864), com data base de 01/05/2022 homologada em 29/04/2022 com efeito financeiro a partir de maio/2022.
- d) a solicitação da Contratada de repactuação se dá por intermédio do Ofício n.º 433/2023 (6362845);
- e) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa;
- f) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; no Decreto nº 2.271/97; na IN nº 05/SLTI-MPOG/2017; e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. RESOLVE, ao amparo do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 208.383,00 (duzentos e oito mil e trezentos e oitenta e três reais)**, estando o valor global condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

Data		Valor mensal antes da repactuação	Valor após repactuação	Diferença	Observações
26/10/2022	30/10/2022	R\$ 6.918,49	R\$ 8.158,87	R\$ 1.240,38	Alteração salarial CCT
01/11/2022	30/11/2022	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	

01/12/2022	31/12/2022	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/01/2023	31/01/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/02/2023	28/02/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/03/2023	31/03/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/04/2023	30/04/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/05/2023	31/05/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/06/2023	30/06/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/07/2023	31/07/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/08/2023	31/08/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/09/2023	30/09/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/10/2023	31/10/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/11/2023	30/11/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/12/2023	31/12/2023	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/01/2024	31/01/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/02/2024	28/02/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/03/2024	31/03/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/04/2024	30/04/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/05/2024	31/05/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/06/2024	30/06/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/07/2024	31/07/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/08/2024	31/08/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/09/2024	30/09/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/10/2024	31/10/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/11/2024	30/11/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/12/2024	31/12/2024	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/01/2025	31/01/2025	R\$ 41.510,95	R\$ 48.953,20	R\$ 7.442,25	
01/02/2025	26/02/2025	R\$ 34.592,45	R\$ 40.794,33	R\$ 6.201,88	
TOTAL		R\$ 1.162.306,60	R\$ 1.370.689,60	R\$ 208.383,00	

3. Para tanto foi emitido a Nota de Empenho 2023NE000251 e 2023RO002320, referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, Trabalho: 05.122.2108.2000.0001 (Administração da Unidade); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 – (Apoio Administrativo Técnico e Operacional).

4. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 18/10/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6639232** e o código
CRC **DE03C374**.
